



PORTARIA Nº 54/2021

**Autoriza as incorporações de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

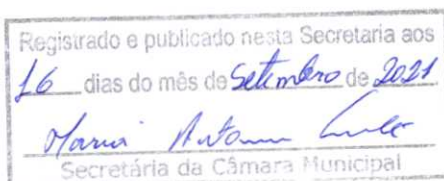
O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

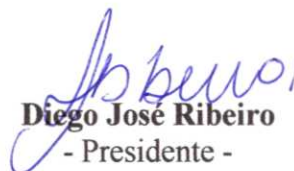
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN.
03	Notebook	001435, 001436 e 001437	Informática	4.884,00
03	Monitor full HD 21"	001438, 001439 e 001440	Informática	822,00
08	Microcomputador	001441, 001442, 001443, 001444, 001445, 001446, 001447, 001448	Informática	2.595,00
03	Impressora Epson L3110	001449, 001450, 001451	Informática	1.176,00
02	Impressora Epson L6171	001452 e 001453	Informática	3264,00
TOTAL				47.934,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.



São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 16 de setembro de 2021.


Diego José Ribeiro
- Presidente -